

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Institui Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 17- NM, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.270 de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a possibilidade de doação de bens, objetos de infração administrativa, conforme prevê a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.470, de 26 de julho de 2016, publicado no D.O.E. nº 4.670, de mesma data, que dispõe sobre procedimentos para destinação de produtos e subprodutos florestais apreendidos em decorrência de infração administrativa ambiental, e adota outras providências;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa NATURATINS nº 03, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial Estadual nº 3.011, de 09 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de espaço físico adequado para o devido armazenamento dos produtos e subprodutos apreendidos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos na forma que segue:

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO	MATRICULA	LOTAÇÃO
Eliandro Carlos Gualberto	Presidente	869536	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental
Ângelo Pitsch Cunha	Vice-Presidente	8607290	Comissão de Julgamento de Auto de Infração
Wilma Lucia Neca e Silva	Membro	4243665	Gerência de Fiscalização
Antônio Cleriston Leda Mourão	Membro	11646926	Assessoria Jurídica
João Luiz de Sousa	Membro	534452	Supervisão de Manutenção
Potira de Sousa Lima	Secretário	529257	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental

Art. 2º Compete aos membros da presente comissão:

I - analisar os pedidos de doação encaminhados ao NATURATINS;

II - emitir parecer e submetê-lo à apreciação da Presidência desta Autarquia Ambiental;

III - emitir relatórios periódicos referentes ao andamento e execução da demanda.

Art. 3º Revoga-se a Portaria NATURATINS nº 146, de 30 de março de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 128/2019/GABREITOR, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e o MEMO/UNITINS/CPA/Nº 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação CPA desta Instituição de Ensino Superior, os seguintes membros:

1. - Campus Araguatins:
a) Representante Docente: Rodrigo Vieira do Nascimento;
b) Representante Discente: Francisco Teófilo de Farias;
c) Representante Técnico-Administrativo: Elisvan Lopes da Silva;
d) Representante da Sociedade Civil: Juliano Laurindo Cardoso.

2. - Campus Augustinópolis:
a) Representante Docente: Marcia da Cruz Girardi;
b) Representante Discente: Poliane Cardoso da Silva;
c) Representante Técnico-Administrativo: Samuel Sousa Moura;
d) Representante da Sociedade Civil: Renata Pereira de Sousa.

3. - Campus Dianópolis:
a) Representante Docente: Wander Alberto José;
b) Representante Discente: Rafaela dos Santos Teixeira;
c) Representante Técnico-Administrativo: Gleiciane Nunes de Sousa;
d) Representante da Sociedade Civil: Maria Iolanda Cardoso Parente.

4. - Campus Palmas:
a) Representante Docente: Thiago Magalhães de Lázari;
b) Representante Discente: Tomaz Neto Veras Campos;
c) Representante Técnico-Administrativo: Hosana da Silva Melo;
d) Representante da Sociedade Civil: Henrique Paiva Santos.

Art. 2º O mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 369/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº : 19.0.00000112-3
PROCEDIMENTO : PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2019
OBJETO : Registro de preços para aquisição e instalação de películas de controle solar (insulfilm)

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo eventual aquisição e instalação de películas de controle solar (insulfilm), visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 65/2019, da Diretoria Jurídica (evento 366731), bem como o Parecer nº 05/2019, do Controle Interno (evento 368521) e HOMOLOGO o procedimento licitatório substanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 362218, 362222 e 362420), em relação às licitantes: FLORJOLI